



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 20872021
(relativo ao Processo 18912021)
Código de validação: B007F7AA8A

Assunto: Solicitação de abertura de licitação – Material de Consumo (papel)
Interessado: Coordenadoria de Administração/CAD

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Memo n.º 33/2021-CAD, no qual a Coordenadoria de Administração, solicita autorização para abertura de processo licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, visando a contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (Papel A0, A1, A3, A4 e Ofício), para atender as demandas de todas unidades do MPMA, bem como a necessidade de se estabelecer a reposição de tais itens no estoque dos almoxarifados desta Instituição, no valor estimado de R\$ 597.368,10 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme Termo de Referência anexo.

Por meio do DESPACHO-SAF-4622021, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhou os autos à Assessoria Técnica da Administração/ATA, que manifestou-se pela inexistência de impedimentos quanto a regularidade processual, conforme parecer técnico contido no PTC-ACI-1412021.

Em seguida os autos vieram da SAF, para fins de deliberação quanto a autorização para abertura do referido certame licitatório, conforme DESPACHO-SAF-5602021.

Era o que cabia relatar.

Inicialmente, após examinar o Termo de Referência, observa-se que a quantidade informada pela Coordenadoria de Administração/CAD, para alguns itens contidos no mesmo, é significativamente alta. Cito como exemplo o item 04, no qual a referida Coordenadoria faz menção a 21.250 (vinte um mil, duzentas e cinquenta) resmas de papel A4, contendo 500 folhas cada, totalizando somente para esse item o montante de R\$ 587.987,50 (quinhentos e oitenta e sete mil, noventa e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

Ademais, devido a pandemia provocada pelo novo coronavírus, a PGJ/MA, no período de pico da doença, passou a adotar a forma remota de trabalho, para atualmente, estabelecer a forma híbrida (presencial/remoto) entre as equipes de cada setor administrativo, conforme norma interna expedida pelo Gabinete do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, o que de fato, pressupõe uma redução significativa na utilização de material de consumo, incluindo nesse bojo, a utilização das diversas espécies de papel.

Por fim, verifica-se que as demandas em sua integralidade no âmbito desta PGJ/MA, são processadas na forma eletrônica utilizando-se o Sistema Digidoc, contribuindo dessa forma, não somente para a diminuição na impressão de papel, mas também, de forma relevante como medida de proteção para todos que integram o MPMA, vez que tal ação minimiza o possível contágio propagado pelo documento físico.

Ante o exposto, devolva-se os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, para em conjunto com a Coordenadoria requerente**, providenciem a revisão e adequação dos quantitativos informados nos itens contidos no Termo de Referência constante destes autos, de forma que ao final, seja emitido parecer conclusivo por parte da SAF, no sentido de subsidiar a decisão a ser tomada por esta Diretoria Geral.

assinado eletronicamente em 19/05/2021 às 19:03 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **19 de Maio de 2021 às 19:03 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-20872021, Código de Validação: B007F7AA8A.**